

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 de 21 de novembro de 2019 - Gestão 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa na área de informática para prestação de serviço técnico e gestão de riscos para o Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Sul.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

Econ. Rogerio Vianna Tolfo
Presidente

